# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE JALES | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Comunicados | 2 |
| Editais | 2 |
| Conselhos Municipais | 3 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 3 |
| Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jales**
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

**Câmara Municipal de Jales**
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Jales**
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




## PODER EXECUTIVO DE JALES

## Atos Oficiais

## Decretos

**Decreto nº. 8.491, de 07 de maio de 2021.**

*Nomeia membro para compor Comissão Municipal Mista para elaboração do Plano SIAFIC, em substituição.*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a Senhora abaixo relacionada para integrar a Comissão Municipal Mista para elaboração do Plano SIAFIC, em substituição:

I – Representantes do Poder Executivo:

PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA – RG 30.759.243-1 - Compras

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 07 de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**CONVOCAÇÃO**

Processo nº 04/21 - Pregão Eletrônico nº 03/21 - Contrato nº 37/21 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clinica Geral para atuar na UBS/ESF Ozil Joaquim Rezende (Municipal), por um período de 12 (doze) meses. - A Prefeitura do Município de Jales CONVOCA a empresa LEANDRO PIETROBOM MARTHA – ME inscrita no CNPJ nº 34.196.904/0001-56 para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme disposto no instrumento convocatório item nº 15, bem como o disposto no Art 81 da Lei Federal nº 8.666/93, compareça na Divisão de Licitações, Compras e Contratos para assinatura do contrato, sob pena das sanções previstas no item nº 14, do edital. Jales – SP, 06 de maio de 2021 - Luis Henrique Dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

## Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 48ª (Quadragésima Oitava) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 10 de maio de 2021 às 9h na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Ocorrerá através de vídeo conferência, segundo orientações acerca da pandemia do Corona vírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e aprovação da Ata 47ª; 3- Cadastramento do Fundo Municipal do Idoso; 4- Campanha do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa;

5- Informes Gerais;

6- Encerramento.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales




OBS: Reagendada para esta data, anterior não deu quórum.

Jales - SP, 06 de maio de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO FRANCISCO

Presidente do CMDPI

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**EDITAL 006/2021**
**CONVOCAÇÃO**

Cléia Dias, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 7.618, de 18 de fevereiro de 2019, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia 14/04/2021, às 8:30 horas, através de vídeo conferência, segundo orientações a cerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, pelo aplicativo Google Meet, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;
2. Ordem do dia;
3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;
4. Deliberação acerca do PAM para o exercício de 2022, 2023, 2024 e 2025, LOA e LDO para o exercício de 2022;
5. Deliberação acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Jales;
6. Assuntos Gerais.

Jales-SP, 08 de abril de 2021.

CLÉIA DIAS

Conselheira Presidente do CMDCA

## Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

## Atos Oficiais

## Portarias

**Portaria nº. 21, de 05 de maio de 2021**

*Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal*

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, o Senhor JOSUÉ SOARES JUNIOR, RG.: 10.367.523-12 SSP/SP, CPF.: 018.893.188-09, dependente na condição de cônjuge do "de cujus" Senhora Iraci Preto Soares, RG. 23.176.899-0 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 24/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 23 de março de 2021.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

**Portaria nº. 22, de 05 de maio de 2021**

*Que aposenta servidor municipal*

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias a servidora APARECIDA DA SILVA MASTELARI, RG: 17.620.807-0 SSP/SP e CPF: 102.839.208-74, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão “A”, Referência “11”, acrescido do percentual de 2,75% por decisão judicial referente à defasagem da conversão da U.R.V, Adicional de Tempo de Serviço 30% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de maio de 2021.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS